



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Gabinete do Executivo

LEI Nº497/2017

Dispõe sobre o reajuste salarial dos Profissionais do Magistério Público Municipal e contém outras providências ”.

O Povo do Município de Virgínia, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida o reajuste salarial de 7,64% (*sete por cento e sessenta e quatro décimos*), a todos os Profissionais do Magistério Público Municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Virgínia, 19 de Janeiro de 2017.

Carlos Eduardo Costa Negreiros
Prefeito Municipal de Virgínia

Publicado por afixação
no quadro editais e
avisos da Câmara.
Em 19 / 01 / 2017